



PREFEITURA
SANTA LUZIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONVOCAÇÃO – SAÚDE
6ª Chamada**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2023** para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14	Priscila Yone Harada

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

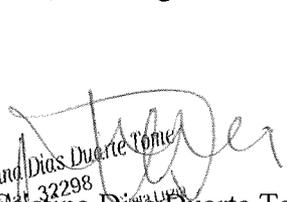
- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- X. Carteira de Trabalho;

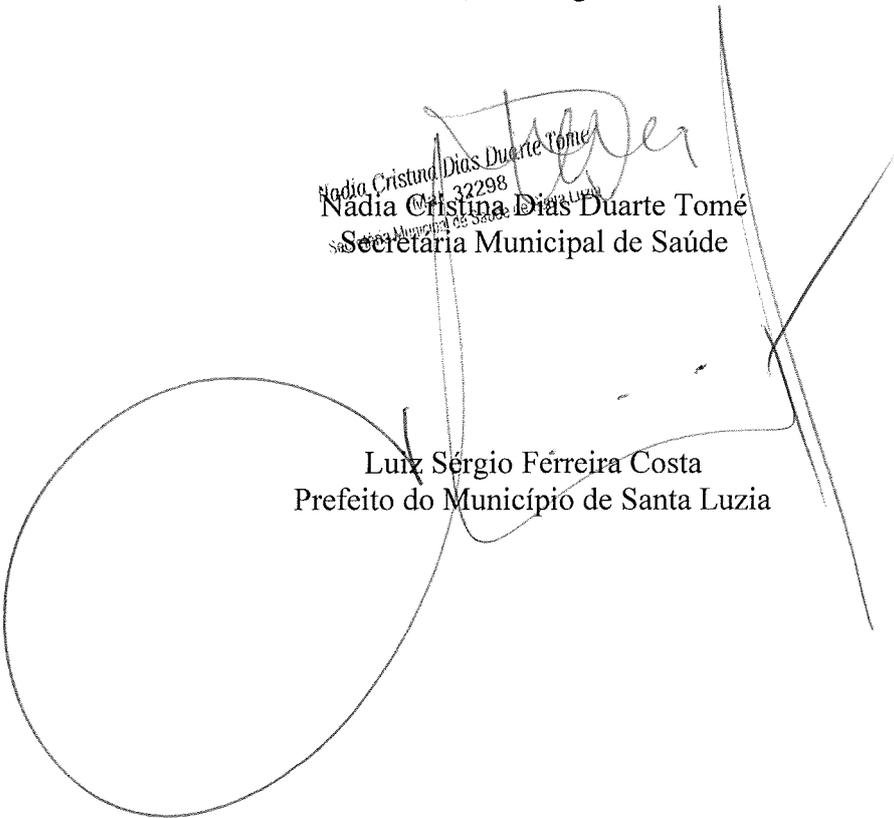


- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovaentes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;

- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.

Santa Luzia, 08 de agosto de 2023.


Nadia Cristina Dias Duarte Tomé
32298
Nadia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretaria Municipal de Saúde


Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

